



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº 019			
Unidade Requisitante: Assistência Farmacêutica	SESA	DATA: 12/07/2024	
Objeto: Medicamentos padronizados conforme preconizado, Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável - Ampola 10mL, Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável - Ampola 1mL, Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável - Ampola 2mL, Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 500mg Intramuscular - Frasco Ampola + Diluente, Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g - Uso Endovenoso, Ciprofloxacino 0,2% Solução Injetável 100mL - Frasco Bolsa.			
Contratação/ Aquisição	☐ Serviço não Continuoado ☐ Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Milena Lopes Mariana Meneguelli Email: gerencia.farmacia@serra.es.gov.br Telefone: (27) 9 8166-1574		
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Pregão - Ata de Registro de Preços ☐ Concorrência ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra Sede - Serra - ES - CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeitura.sempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350034003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Apesar dos itens solicitados serem aderidos pelo Sistema Estadual de Registos de Preços (SERP), realizamos abertura de processo interno para tais medicamentos, pelo recebimento de comunicado formal na data de 08 de Julho de 2024, com informações de que o programa vem passando em razão da nova lei de licitações 14.133/2024, e suas consequentes adequações de rotinas necessárias para manutenção das compras públicas, por possíveis instabilidades e atrasos nas publicações de atas das edições "SERP XV" e "SERP XVI", conforme sinalizado no e-mail recebido abaixo no endereço institucional da Gerência de Assistência Farmacêutica:



GERENCIA FARMACIA <gerencia.farmacia@serra.es.gov.br>

Atrasos ATAS e Pregões 2024

3 mensagens

SERP <geaf.serp@saude.es.gov.br>

Para: "geaf.municipios" <geaf.municipios@saude.es.gov.br>

8 de julho de 2024 às 10:10

Prezados,

Passamos por um período de adaptação da nova Lei de Licitação 14.133, onde os processos que estavam em andamento desde o ano passado e os enviados esse ano foram devolvidos para que fossem feitas todas as modificações e inclusões de documentos, que ainda se encontra em fase de padronização. Até o momento foram atualizados todos os nossos Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e solicitado a inclusão aos trâmites novas documentações tais como Cronogramas de Contratação e Documento da Formalização da Demanda. As fases de Avaliação e Habilitação Documental também sofreram mudanças, sendo realizadas com um prazo maior.

Como consequência temos uma demanda de processo para licitar muito grande, visto que, o primeiro pregão marcado na SESA foi em maio/2024. Assim, estamos passando por um período de atrasos na marcação de novos pregões e publicação de novas atas. Ressaltamos que esse é um problema que está impactando todos os processos licitatórios de responsabilidade da GEAF. De modo a mitigar esses problemas, estamos em contato direto com os setores de elaboração de edital e contratos, para que consigam acelerar ao máximo os processos relacionados ao SERP (medicamentos, insumos e produtos para saúde) e estaremos atualizando as etapas desses processos através da planilha de andamento no site.

Acreditamos que juntos conseguiremos passar por mais esse desafio!

Atenciosamente,

Equipe SERP

SESA/GEAF/NEGE/SERP

(27) 3636-8359 / (27) 99524-8771

geaf.serp@saude.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Diante disso, para evitar o desabastecimento no município, e para manter a distribuição conforme padronizado nas unidades de saúde, realizamos abertura de Aquisição dos presentes itens, na modalidade de Registro de Preços.

A **Aminofilina** está indicada para o alívio sintomático da asma brônquica aguda e para o tratamento do broncoespasmo reversível associado com bronquite crônica e enfisema.

A **Atropina** é indicada no pronto atendimento no tratamento da bradicardia e na intoxicação exógena, sendo o antídoto na intoxicação por organofosforados.



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra Sede - Serra - ES - CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350034003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

A **Bromoprida** é indicada para distúrbios da motilidade gastrointestinal; Refluxo gastroesofágico; Náuseas e vômitos de origem central e periférica (cirurgias, metabólicas, infecciosas e problemas secundários ao uso de medicamentos).

A **Ceftriaxona** é utilizada para tratamento de pneumonias, infecções urinárias, meningites, infecções intra abdominais e ginecológicas, bacterimias e tratamento em dose única de infecções gonocócica em gestantes.

O **Ciprofloxacino** é indicado no tratamento de infecções complicadas do trato urinário que envolvem bactérias Gram-negativas resistentes, como *Pseudomonas aeruginosa*. Tratamento de cancro mole, donovanose, uretrite gonocócica e gonorreia.

Informamos que os itens são padronizados pelo Município da Serra e disponibilizados nas Unidades de Saúde.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML SMAR: 1.33.66.0023-0	AMPOLA	250
2	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML – AMPOLA 1ML SMAR: 1.33.35.0005-7	AMPOLA	1.550
3	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML SMAR: 1.33.59.0013-3	AMPOLA	27.700
4	CEFTRIAXONA SODICA PO PARA SOL INJ 1G USO ENDOVENOSO SMAR: 1.33.14.0012-8	FRASCO AMPOLA	41.000
5	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA + DILUENTE. SMAR: 1.33.14.0016-0	FRASCO AMPOLA	10.500
6	CIPROFLOXACINO 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/BOLSA 100ML SMAR: 1.33.15.0004-1	FRASCO BOLSA	1.050

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento de Autorização de Serviço.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3.2 DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

Responsável pela formalização de demanda	Milena Silva Lopes Farmacêutica CRF ES - 8391 / Aquisição de Medicamentos Matrícula PMS/SESA 91.488
Gerente	Mariana Meneguelli D'Agostin Gerente da Assistência Farmacêutica PMS Farmacêutica – CRF/ES 1180 Matrícula PMS/SESA 79.235

4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretária de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra Sede - Serra - ES - CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeitura.sempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350034003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350034003700350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIANA MENEGUELLI DAGUSTINHO** em **12/07/2024 14:18**

Checksum: **F1518483A035E328EBFBC9FBEA3402B6E883F697A7AE4D68330C7DC053B23C50**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **15/07/2024 10:12**

Checksum: **D4D241573852F7D1EFD65451DFC95FB48DD0000C454FCC7E4DBB74172D7EAA32**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em **15/07/2024 13:04**

Checksum: **896E6819853E531D9B736049A5D15CC0A17F0AC2C2427DEDF13F0AAAAEE84183**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000350034003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.